



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.907, DE 08 DE ABRIL DE 2010.

DENOMINA DE RUA JOÃO DA CRUZ MEDEIROS,
ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **João da Cruz Medeiros**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial:

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas:

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 08 de abril de 2010.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Autoria do Vereador: Zezinho do Botafogo

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1213, DE 11 A 17.04.2010
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1216

de 02 de 08 de 03 de 10